



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 Constitui o presente objeto a contratação de empresa para revestimento parcial da fachada da Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Outubro com a colocação de pastilhas cerâmicas na cor azul cobalto, em uma área de 140 m². O revestimento deverá ser aplicado na fachada da Escola e no interior do prédio principal à uma altura de 1,20m da parede

1.2 Ainda compreende o objeto, a lavagem e remoção da pintura existente e possíveis detritos orgânicos, bem como, o fornecimento de mão de obra e material, na modalidade de empreitada global.

1.3 Os serviços a serem executados estão especificados no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro

2. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.

2.1 Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO.

3.1. Empreitada Por Preço Global.

3.2. Adjudicação do Objeto: Global.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO.

4.1. Nas instalações da EMEF 22 de Outubro, Rua General Neto nº 546.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

5.2. Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.1. Para fins de qualificação técnico-operacional e qualificação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar a documentação prevista no Edital desta Licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1. O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo de apostilamento.

7.2. A prorrogação dependerá das condições apresentadas e da necessidade, mediante a manifestação circunstanciada do interesse da administração.



8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

8.1. Secretaria Municipal de Educação.

9. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

9.1. Secretaria Municipal de Educação.

10. PAGAMENTO.

10.1. Unidade Responsável pelo Pagamento: Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação de Nota Fiscal e Atestado de execução de medição da obra, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O pagamento será realizado até o 10º dia após a apresentação da Nota Fiscal e Atestado da execução.

Barra do Quaraí, 11 de julho de 2022.

Leila Ferrari Krohn
Sec. Mun. Educação

Cláudio Covolo

Engº Civil

CREA-RS 008.610



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os profissionais colocados a disposição pela contratada, para a execução da obra, deverão cumprir as normas e técnicas para esse tipo de serviço, tais como: - cumprimento das normas de segurança - comportamento profissional – acesso a áreas restritas somente com autorização – utilização de forma adequada dos equipamentos na execução do serviço.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A EXECUÇÃO DA OBRA - A contratação compreende, os serviços e materiais especificados no objeto da contratação, sendo que a medição se dará por intermédio de controle interno da fiscalização do contrato. Tal documento dará suporte para a elaboração da Nota Fiscal de Serviços.

Barra do Quaraí, 11 de julho de 2022.

Leila Ferrari Krohn
Sec. Mun. Educação

Cláudio Covolo

Engº Civil

CREA-RS 008.610